



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 129/2023

Ementa: Aprova a Instrução Normativa CGM n° 02/2023, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos gerais do Patrimônio Público e sobre os procedimentos de Recebimento, Armazenagem e Distribuição de Materiais da Administração Direta e Indireta do Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas acerca da incorporação, transferência e baixa dos bens patrimoniais móveis municipais, bem como adotar procedimentos para zelo e controle dos bens pertencentes a este Município;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de controle do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o recebimento, a armazenagem, a estocagem e a distribuição de materiais pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2023, elaborada pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Paraná, órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno criado pela Lei Municipal n° 165/2007, bem como os Anexos que a integram.

Art. 2° Caberá às respectivas Secretarias Municipais, a aplicação das normas contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 05 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal